

EDITAL 01/2020 – NL/CCHN/UFES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA USO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO AMBITO DA UFES

Pelo presente edital, a Coordenação do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto na Ufes, torna pública a abertura de inscrições para os Exames de proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados em 2020, de acordo com as normas contidas neste edital:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira será realizado pelo Núcleo de Línguas, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais da Ufes.

1.2 - O exame estará aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira**, emitida pela Ufes, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Ufes e de outras Instituições que aceitem a referida declaração.

1.3 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira se constituirá de prova escrita com questões discursivas e objetivas nos idiomas e áreas especificados no quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO QUE SERÁ TEMA DA PROVA	LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)
Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde	Inglês Espanhol
Ciências Exatas e da Terra, Engenharias	Inglês Espanhol
Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inglês Espanhol Francês Italiano

1.4 - Cabe ao Núcleo de Línguas somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira** constando apenas o registro da pontuação obtida pelo candidato no referido teste.

1.5 - Não cabe ao Núcleo de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato nos referidos testes. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa e Instituição aos quais a Declaração de Desempenho é apresentada.

1.6 – Não existe obrigação dos Programas de Pós-graduação de conciliarem o calendário de seus respectivos processos seletivos com o cronograma dos exames de que trata este edital.

2- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada pela internet nos períodos identificados no **ANEXO I**, deste edital.

2.1.1- O sistema informatizado para a inscrição do candidato estará disponível no site: www.nucleodelinguas.ufes.br, no item **Serviços online, Portal do Candidato**, até 23h59min do último dia para inscrição. Após esse prazo não serão realizadas novas inscrições.

2.1.2 - O candidato que tiver dificuldades para efetuar a inscrição pela internet deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas, durante o período de inscrição descrito no **ANEXO I** deste edital, munido dos documentos pessoais necessários para inscrição, CPF e RG. O horário de atendimento da secretaria é de 8h às 18h, de segunda à sexta.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a(s) área(s) e o(s) idioma(s), que constam no item 1.3 deste Edital, observando as áreas e idiomas adotados pelo(s) Programa(s) de pós graduação que deseja participar. Não cabe ao Núcleo de Línguas orientar ao candidato sobre a escolha do idioma e área que o candidato deve escolher.

2.3 - O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira por meio de GRU cobrança eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade, **no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, até o dia do vencimento descrito no **ANEXO I**, deste edital. O valor da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) dá ao candidato direito de realizar uma única prova.

2.3.1 - O candidato poderá fazer o exame para mais de um idioma, desde que não haja conflito de horário na aplicação das provas, e mediante pagamento de taxa de inscrição por cada prova.

2.4 - Os pedidos de inscrição somente serão deferidos e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no item 2.3.

2.4.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a realização do pagamento e a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.4.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Ufes.

2.4.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.4.4 - A inscrição só terá validade com o pagamento até o prazo de vencimento ou deferimento do pedido de isenção.

2.5 - Após o processamento das inscrições, o Núcleo de Línguas divulgará em data descrita no **ANEXO I**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos. Caberá ao candidato que não constar dessa relação procurar o Núcleo de Línguas, dentro do prazo previsto no Anexo I, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5.1 - O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br na data informada no **ANEXO I** do edital e imprimir seu cartão de inscrição.

2.6 - Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de troca de área e/ou idioma.

2.7 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 – O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova poderá solicitá-lo no momento na inscrição realizada no portal do candidato, nos casos abaixo descritos:

3.1.1 - Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas: para tanto, a mesma deverá levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.2 - Candidato com dificuldades de locomoção será, na medida do possível, alocado em sala localizada em andar térreo.

3.1.3 - Candidato com dificuldades visuais que necessitar de prova ampliada: será oferecida prova com tamanho de fonte de 20 pontos.

3.1.4 - Candidato que necessitar de Intérprete de Libras: será oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

3.1.5 - Para o caso de candidato que se declarar com deficiência e que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas ou atendimento especial não previsto neste edital, o mesmo deverá encaminhar **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO II**, até o prazo descrito no ANEXO I deste edital, indicando qual necessidade que poderá ser atendida pelo Núcleo de Línguas para a realização da prova, justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade do atendimento especial, conforme prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015.

A solicitação deverá ser protocolada na secretaria do Núcleo de Línguas ou postada via SEDEX ou carta registrada para **NUCLEO DE LÍNGUAS/UFES – Edital 01/2020 – Proficiência**, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910. O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem (numerado e datado), ou o comprovante de protocolo na secretaria do Núcleo de Línguas, conservando-o para eventuais comprovações. A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de isenção recebidas/protocoladas até a data limite estabelecida no ANEXO I, deste edital.

A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça a chegada dessa documentação até o prazo determinado no ANEXO I, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia esses documentos, os quais terão validade apenas para esse processo.

3.2 - A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Línguas/Ufes.

3.3 - A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo determinado no ANEXO I do presente edital.

4 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.2 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

a) realizar a inscrição por meio do portal do sistema informatizado para inscrição disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br, no item Serviços Online, Portal do Candidato, no período de inscrição definido para pedidos de isenção, conforme descrito no ANEXO I, deste edital.

b) Preencher o requerimento de inscrição on-line, imprimir o comprovante de inscrição com o pedido de isenção, assinar e anexar ao pedido o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado. O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato. O comprovante NIS pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou a folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único, que neste caso deve ser um comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento. Além do documento descrito anteriormente, também pode ser disponibilizado Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

c) Protocolar os documentos listados no item, devidamente preenchidos e assinados, até a data limite indicada no ANEXO I deste edital, na Secretaria do Núcleo de Línguas ou postar nos correios na modalidade de carta registrada ou Sedex com a seguinte descrição de destinatário: **NUCLEO DE LÍNGUAS/UFES – Edital 01/2020 – Proficiência**, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910. O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem (numerado e datado), ou o comprovante de protocolo na secretaria do Núcleo de Línguas, conservando-o para eventuais comprovações. A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de isenção recebidas/protocoladas até a data limite estabelecida no ANEXO I, deste edital.

A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça a chegada dessa documentação até o prazo determinado no ANEXO I, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia esses documentos, os quais terão validade apenas para esse processo.

4.3 - O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no item 4.2, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a complementação de documentação após o prazo previsto. Os documentos e/ou fotocópias anexados à solicitação de isenção serão retidos para fins de comprovação.

4.4 - Terá a solicitação indeferida o candidato que:

a) postar/protocolar a documentação fora do prazo determinado;

b) deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos no item 4.2 deste edital;

4.5 - A coordenação do Núcleo de Línguas se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

4.6 - O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site www.nucleodelinguas.ufes.br na data prevista no ANEXO I deste edital.

4.7 - O candidato que tiver a sua solicitação indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no ANEXO I, obrigatoriamente. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

4.8 - Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.

5- DAS PROVAS

5.1 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira consistirá em uma prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s). Entende-se como proficiência em compreensão de leitura a capacidade de extrair informações de um texto, assim como as inferências que o leitor é capaz de fazer a partir do texto.

5.2- Espera-se que os candidatos ao exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender seus pontos principais, observar a arquitetura do texto, reconhecer funções retóricas, léxico, gramática do discurso, tom e ponto de vista. O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do candidato.

5.3- As provas constarão de um ou mais textos em língua estrangeira, referente(s) às áreas de conhecimento especificadas no item 1.3 deste edital, seguido(s) de questões discursivas e de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros. As questões de múltipla escolha terão uma única alternativa correta e poderão ser mescladas, ou seja, tanto no enunciado quanto nas alternativas podem constar palavras, expressões ou frases em língua estrangeira. As respostas às perguntas abertas deverão ser dadas exclusivamente em português. Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

5.4- A prova constará de 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) dissertativas. Cada uma das questões terá o valor de 1 (um) ponto, tendo a prova o valor total de 10 (dez) pontos.

5.5- Todas as questões serão relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão de texto(s) em língua estrangeira por parte do candidato.

5.6- Será permitido o uso de até dois dicionários impressos e publicados com ISBN, à escolha do candidato.

5.7- Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos ou confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato, apostilas, glossários, materiais de referência, ou dicionários com anotações que influenciem o desempenho final do candidato, durante a realização do exame de proficiência em língua estrangeira.

5.8- Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira.

5.9- O Núcleo de Línguas não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

5.10- A prova terá a duração de 3 (três) horas.

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1- As provas serão realizadas nos Campi da Ufes, em local a ser indicado pela organização e escolhido pelo candidato no procedimento de inscrição eletrônica, sendo o local preferencial o Campus de Goiabeiras.

6.2- As datas de realização das provas estão descritas no **ANEXO I deste edital**.

6.3- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

6.5 – Ao receber a prova, o candidato será responsável por conferir se o seu caderno de provas está completo e se está de acordo com o idioma e área escolhidos na inscrição, e solicitar substituição ao fiscal, caso seja detectada alguma irregularidade.

6.6 – Não será admitido ao prédio de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início do exame.

6.7 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

6.8 – Durante a realização da prova, não será permitido o porte de armas, de aparelho de telefone celular, de câmera fotográfica ou de qualquer outro aparelho eletrônico, além de apostilas, ou de qualquer outro material do gênero.

6.9 – Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) portar telefone celular/smartphone ligado, mesmo em modo silencioso;

- d) identificar-se na prova de qualquer forma que não seja o número de inscrição, isto é, com nome, assinatura ou qualquer outra marca, que poderá ser considerada uma identificação irregular.

6.10 – As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas no caderno de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.11 – Ao encerrar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões, o caderno de respostas e a folha de rascunhos.

6.12 – O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados para a realização da prova ou que se ausentar do local de provas sem autorização ou procedimento de encerramento da prova será eliminado do processo.

7- DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS:

7.1 – O Núcleo de Línguas divulgará as chaves de respostas das questões das provas no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital. Os candidatos poderão apresentar questionamentos referentes à questão de prova e à chave de respostas divulgadas, por escrito, sob a forma de Pedido de Alteração de Gabarito, desde que devidamente fundamentados.

7.2- Será admitido um único pedido interposto por cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

7.3- Os pedidos de alteração serão exclusivamente recebidos por escrito, sendo proibido qualquer tipo de abordagem interpessoal para essa finalidade, e somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir, e interpostos no período descrito no **ANEXO I** deste edital.

7.4 – Para a interposição do pedido de alteração, o candidato deverá:

- a) baixar o formulário **ANEXO IV** disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br;
- b) preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o pedido na secretaria do Núcleo de Línguas no período previsto no **ANEXO I** deste edital.

7.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de alteração extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de alteração que não atenda aos itens 7.3 e 7.4.

7.6- Os pedidos de alteração serão analisados pela comissão de elaboração das provas, que decidirá sobre o seu acolhimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

7.7. Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

7.8- A resposta aos pedidos e a chave de correção definitiva serão divulgadas pelo Núcleo de Línguas no site www.nucleodelinguas.ufes.br e nos quadros de avisos do Núcleo de Línguas no período descrito no **ANEXO I** deste edital.

8- DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1- Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

8.2- Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

- a) deixar a questão em branco;
- b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
- c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- h) redigir a resposta das questões dissertativas em língua estrangeira;
- i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.

8.3- A divulgação do **Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira**, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato no(s) referido(s) teste(s), será realizada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, no site www.nucleodelinguas.ufes.br, para consulta prévia ao resultado final.

9- DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

9.1- Após divulgação do desempenho individual em compreensão de leitura contendo a pontuação obtida, o candidato poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

9.2- Os pedidos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital.

9.3 – Para a interposição do pedido, o candidato deverá:

- a) baixar o formulário **ANEXO V** disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br;
- b) preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o pedido na secretaria do Núcleo de Línguas no período previsto no item 9.2.

9.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de revisão que não atenda aos itens 9.2 e 9.3.

9.5- Os pedidos serão analisados pela Comissão de Elaboração e Correção das Provas, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.6 - A pontuação no Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7- A resposta aos pedidos de revisão e o resultado final serão divulgados pelo Núcleo de Línguas no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital.

9.8 – A declaração de desempenho individual em compreensão de leitura em língua estrangeira estará disponível para os candidatos no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, na secretaria do Núcleo de Línguas.

9.9 – Não serão admitidos recursos ou novos pedidos de revisão contra a decisão de que trata o item 9.7.

9.10 – Os candidatos que não solicitarem a revisão do resultado da prova terão acesso a Declaração de Desempenho Individual antes do resultado final, conforme previsto no **ANEXO I**.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O prazo de validade dos Exames de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira garantido pelo Núcleo de Línguas é de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame, dado que o conhecimento de língua estrangeira é sujeito a variações em curto espaço de tempo e portanto sua verificação não pode ser validada por longos períodos. A extensão deste prazo é de responsabilidade de cada Programa e Instituição aos quais a Declaração de Desempenho é apresentada.

10.2- Os candidatos deverão retirar sua Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira na Secretaria do Núcleo de Línguas, pessoalmente ou por procurador indicado pelo candidato.

10.3- Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de provas e cadernos de respostas serão incinerados.

10.4- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas e a Administração Central da UFES.

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

Leni Ribeiro Leite
Coordenadora Geral
Núcleo de Línguas/DLL/UFES

ANEXO I – Edital 01/2020 – NL/CCHN/UFES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Períodos			Horário	Local
	1ª PROVA	2ª PROVA	3ª PROVA		
Inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa.	09 e 10/03/2020	28 e 29/05/2020	22 e 23/09/2020	8h às 18h	www.nucleodelinguas.ufes.br e Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 4 do edital)
Data limite para entrega da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	11/03/2020	02/06/2020	25/09/2020	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 4 do edital)
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	19/03/2020	09/06/2020	30/09/2020	A partir das 14h	www.nucleodelinguas.ufes.br (item 4 do edital)
Inscrição geral	09 a 19/03/2020	28/05 a 09/06/2020	22/09 a 01/10/2020	-	www.nucleodelinguas.ufes.br
Data limite para entrega da documentação dos candidatos com pedido de atendimento especial	19/03/2020	09/06/2020	01/10/2020	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 3 edital)
Data-limite para pagamento da GRU Cobrança	20/03/2020	10/06/2020	02/10/2020	-	Rede bancária
Consulta a relação de candidatos regularmente inscritos, pedidos de atendimento especial atendidos e impressão do comprovante de inscrição	27/03/2020	19/06/2020	09/10/2020	-	www.nucleodelinguas.ufes.br

Área de conhecimento	Língua				Horário	Local
Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde	Inglês	02/04/2020	25/06/2020	15/10/2020	9h às 12h	Campi da Ufes
	Espanhol	03/04/2020	26/06/2020	16/10/2020	14h às 17h	Campi da Ufes
Ciências Exatas e da Terra, Engenharias	Inglês	02/04/2020	25/06/2020	15/10/2020	9h às 12h	Campi da Ufes
	Espanhol	03/04/2020	26/06/2020	16/10/2020	14h às 17h	Campi da Ufes
Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inglês	02/04/2020	25/06/2020	15/10/2020	14h às 17h	Campi da Ufes
	Espanhol	03/04/2020	26/06/2020	16/10/2020	14h às 17h	Campi da Ufes
	Francês	03/04/2020	26/06/2020	16/10/2020	14h às 17h	Campi da Ufes
	Italiano	03/04/2020	26/06/2020	16/10/2020	14h às 17h	Campi da Ufes
Disponibilização da chave de respostas das provas no site www.nucleodelinguas.ufes.br		06/04/2020	29/06/2020	19/10/2020	A partir das 8h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br
Pedidos de alteração de gabaritos e/ou chave de respostas – item 6 edital		06 e 07/04/2020	29 e 30/06/2020	19 e 20/10/2020	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas
Resposta do pedido de alteração de gabaritos e/ou chave de respostas – item 6 edital		17/04/2020	10/07/2020	30/10/2020	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br

Consulta do resultado de Desempenho Individual	06/05/2020	29/07/2020	18/11/2020	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br
Pedido de Revisão da correção da prova – item 8 edital.	06 e 07/05/2020	29 e 30/07/2020	18 e 19/11/2020	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas
Liberação do Resultado final para o candidatos que não fizeram pedido de revisão dos resultados	11/05/2020	03/08/2020	26/11/2020	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br
Resultado Final do Exame e Respostas dos pedidos de revisão	18/05/2020	10/08/2020	30/11/2020	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br

ANEXO II Edital 01/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito atendimento especial para realização da prova conforme previsto no item 3 do edital 01/2020 o(s) seguinte(s) recurso(s): (Descrever detalhadamente)

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Justificativa para o atendimento especial (anexar laudo médico ou parecer de especialista, conforme item 3 do edital):

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Vitória, ___ de _____ de ___.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital 01/2020

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme item 4 do edital 01/2020.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

- 1- Seguir orientações do item 4 do edital 01/2020;
- 2- Imprimir, assinar e protocolar um pedido para cada inscrição realizada.

ANEXO IV – Edital 01/2020

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito alteração da chave de resposta oficial divulgada nas (s) seguinte(s) questão (ões), conforme detalhamento e justificativas em anexo.

Vitória, ___ de _____ de ___.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

- 1- Preencher todos os itens dos Formulários e assinar o requerimento;
- 2- Preencher um quadro para cada questão solicitada, conforme detalhado a seguir:
 - a) Identificar-se apenas com o número de inscrição;
 - b) Preencher uma folha para cada questão solicitada;
 - c) Ser claro e sucinto, indo diretamente ao ponto de discordância;
 - d) Incluir no corpo do texto do pedido:
 - a resposta oficial divulgada
 - a resposta à questão registrada na prova
 - argumentação com os pontos em que a sua resposta atende ao solicitado pela questão e que não foram considerados pela comissão de correção.

Apresente na secretaria do Núcleo de Línguas, a FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES em 2 vias e as demais FOLHAS DE ARGUMENTAÇÃO no prazo definido no cronograma para registro do pedido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DA QUESTÃO: _____

Chave de resposta oficial divulgada	Justificativa de solicitação de alteração da questão e/ou gabarito oficial.

* Preencher 1 folha para cada questão solicitada.

ANEXO V – Edital 01/2020

PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DE PROVA

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito revisão do resultado da correção da(s) seguinte(s) questão (ões) da prova e do resultado obtido.

Vitória, ___ de _____ de ___.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

- 1- Preencher todos os itens dos Formulários e assinar o requerimento;
- 2- Preencher um quadro para cada questão solicitada, conforme detalhado a seguir:
 - a) Identificar-se apenas com o número de inscrição;
 - b) Preencher uma folha para cada questão solicitada;
 - c) Ser claro e sucinto, indo diretamente ao ponto de discordância;
 - d) Incluir no corpo do texto do pedido:
 - a resposta oficial divulgada
 - a resposta à questão registrada na prova
 - argumentação com os pontos em que a sua resposta atende ao solicitado pela questão e que não foram considerados pela comissão de correção.
- 3- Apresente na secretaria do Núcleo de Línguas, a FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES em 2 vias e as demais FOLHAS DE ARGUMENTAÇÃO no prazo definido no cronograma para registro do pedido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DA QUESTÃO: _____

Resposta oficial divulgada	Resposta do candidato e argumentação.

* Preencher 1 folha para cada questão que solicitar revisão da correção.

ANEXO VI – Edital 01/2020

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu (NOME DO CANDIDATO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP), nomeio e constituo como meu procurador (NOME DO REPRESENTANTE, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP) a quem confiro amplos poderes para solicitar inscrição, protocolar pedidos de revisão de resultados, requerer de cópias de documentos e retirar declaração de desempenho individual para fins de representação junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo no **Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, no período compreendido entre (descrever um período entre a publicação do edital e o resultado).

Cidade, dia de mês de ano.

Assinatura do(a) Outorgante (a)

* A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá se apresentar ao Núcleo de Línguas munido de seus documentos pessoais.